



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRATI E A EMPRESA JOSÉ VALTENIR DELEVATI.

I - Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI/SC entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, residente, neste Município, portador do CPF nº 4 [REDACTED]-20, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.517.033/0001-62, com sede á Rua Presidente Costa e Silva, n. 274, sala , Centro, Irati/SC, neste ato representada por seu Diretor, Sr. JOSÉ VALTENIR DELEVATI, portador do CPF nº 7 [REDACTED]-06, qualificar, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA

II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo nº 015/2023, gerado pelo Pregão Presencial 009/2023, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CONTRATANTE e o CONTRATA - DO, acima qualificados, ajustam e contratam conforme o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, vigência a partir de 09/02/2023, através da ata de Registro de Preço nº5/2023 homologada em 01/03/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes ao assunto:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA Rua Presidente Costa e Silva, n. 274, sala, Centro, Irati/SC. Representada legalmente por José Valtenir Delevati, CPF nº 7 [REDACTED]-06	33.517.033/0001-62



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 O presente Contrato terá o seu prazo de vigência até 30/05/2024, contratando o saldo dos itens conforme relação abaixo:

ITEM	UN	SALDO	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	UN	20	ADAPT SOLD ANEL VED CX CIL/RET 50MM X 1 ½'	44,626	892,52
02	UN	8	ADAPT SOLD CT BOL/ROSC 20 MM X ½'	1.1807	9,45
04	UN	10	ADAPT SOLD CT BOL/ROSC 75 MM X2 ½'	34,7078	347,08
05	UN	15	ADAPT MACHO COMPRESSÃO 40 MM X 1 ¼'	75,4086	1.131,13
07	UN	15	ADAPT MACHO COMPRESSÃO 50 MM X 1 ½''	79,2783	1.189,17
08	UN	10	ADAPT MACHO COMPRESSÃO 20 MM X 1/2'	14,8734	148,73
09	UN	20	ADAPT MACHO COMPRESSÃO 25 MM X 3/4'	4,4551	89,10
10	UN	5	ADAPT MACHO COMPRESSÃO 63 MM X 2'	124,5235	622,62
11	UN	10	ADAPT SOLD CT BOL/ROSC 60 MM X 2'	24,2598	242,60
13	UN	6	ADAPT SOLD ANEL BED CX CIL/RET 32 MM X 1'	44,6399	267,84
14	UN	35	ADESIVO PVC FRASCO 175 G	27,8813	975,85
15	UN	23	ADESIVO PVC FRASCO 850 G	84,4378	1.942,07
16	UN	50	ANEL DE BORRACHA PA HIDRÔMETRO ¾'	2,5004	125,02
17	UN	50	ANEL DE BORRACHA PA HIDRÔMETRO ½'	1,4784	73,92
18	UN	21	BOIA PLASTICA ½'	18,8522	395,90
19	UN	10	BOIA PLASTICA 1 E 1 ½'	158,755	1.587,55
20	UN	1	BOMBEADOR 4 BPS3 DE 27 ESTAGIOS	2.976,6367	2.976,64
21	UN	1	BOMBEADOR 4 BPS3 DE 30 ESTAGIOS	3.175,0904	3.175,09
22	UN	1	BOMBEADOR 4 BPS3 DE 33 ESTAGIOS	3.373,6433	3.373,64
23	UN	2	BOMBEADOR 4 BPS3 DE 23 ESTAGIOS	3.472,7659	6.945,53
25	UN	1	BUCHA DE GRAFITE 9' VMUP/E/Z VMSP ATE 35 HP	188,5117	188,51
26	UN	5	BUCHA GRAF. 6' 43X28X40 MM SUP/INF. S.500/610	149,7258	748,63
27	UN	5	BUCHA GRAF. 6' 49X30X35 MM SUP/INF. S.610/710	183,4613	917,31
28	UN	3	BUCHA GRAFITE 4' SUP/INF 33X20, 13X50 MM S350	185,5449	556,63
29	UN	6	BUCHA RED SOLD CURTA 60X50 MM	5,4473	32,68
30	UN	5	BUCHA RED SOLD CURTA 75X60 MM	27,7722	138,86
31	UN	26	BUCHA RED SOLD CURTA 32X25 MM	0,8831	22,96



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

34	UN	4	CAIXA DE AGUA COM TAMPA EM POLIETILENO OU FIBRA	455,4284	1.821,71
35	UN	2	CAIXA DE AGUA COM TAMPA EM POLIETILENO OU FIBRA 10.000 LT	5.526,6589	11.053,32
37	UN	19	CAIXA DE AGUA COM TAMPA EM POLIETILENO OU FIBRA 500LT	267,8991	5.090,08
38	UN	19	CAIXA DE AGUA COM TAMPA EM POLIETILENO OU FIBRA 350 LT	253,0158	4.807,30
39	UN	1	CAIXA DE AGUA COM TAMPA EM POLIETILENO OU FIBRA 5.000 LT	2.853,6214	2.853,62
40	UN	4	CAIXA P/ QUADRO DE COMANDO 40X30X20	323,4633	1.293,85
41	UN	4	CAIXA P/ QUADRO DE COMANDO 50X40X20	420,7008	1.682,80
42	UN	13	CAPACITOR PERMANENTE 400 V 50 UF	84,3386	1.096,40
43	UN	16	CAPACITOR PERMANENTE 400 V 60 UF	101,3552	1.621,68
44	UN	20	CAPACITOR PERMANENTE 400 V 30 UF	64,9903	1.299,81
45	UN	14	CAPACITOR PERMANENTE 400 V 40 UF	82,3442	1.152,82
46	UN	1	CAPACITOR ELETROLITICO 220 V 270/324 UF	104,1731	104,17
47	UN	10	CAPACITOR ELETROLITICO 220 V 216/259 UF	94,4592	944,59
48	UN	8	CAPACITOR ELETROLITICO 220 V 324/389 UF	104,2822	834,26
49	UN	28	CAPs 20mm	1,0418	29,17
50	UN	28	CAPs 25 mm	1,0914	30,56
51	UN	50	CAPs 32 mm	1,2899	64,50
52	UN	11	CONTADOR 3 TS 32100ANX 220 V – 18A	233,2706	2.565,98
53	UN	18	CONTADOR 3 TF40 10-0XN2 220 V – 09A	168,6574	3.035,83
54	UN	17	CONTADOR 3 TS33 BOBINA 220 V VCA-25A	337,404	5.735,87
55	UN	1	CONTADOR STF44 22-0XN2 220 V – 32A	416,8311	416,83
57	UN	20	CURVA 90 SOLD 20MM	4,0483	80,97
58	UN	15	CURVA 90 SOLD 25MM	5,4473	81,71
59	UN	20	CURVA 90 SOLD 32MM	15,429	308,58
60	UN	8	CURVA 90 SOLD 40MM	26,6907	213,53
61	UN	10	CURVA 90 SOLD 50MM	28,3278	283,28
62	UN	5	CURVA 90 SOLD 60MM	64,4843	322,42
63	UN	5	CURVA GALV MACHO 90 1'	44,6995	223,50
64	UN	5	CURVA GALV MACHO 90 1 ½'	89,2997	446,50
65	UN	5	CURVA GALV MACHO 90 1 ¼'	66,4687	332,34
66	UN	5	CURVA GALV MACHO 90 ¾'	32,7928	163,96
67	UN	1	DISCO ENCOSTO COMPLETO S.350	377,0432	377,04
68	UN	3	DISCO ENCOSTO COMPLETO S.500/610	367,111	1.101,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

69	KG	15	FIO BOMBA SUBMERSA 0,70 MM	267,8991	4.018,49
70	KG	15	FIO BOMBA SUBMERSA 0,80 MM	267,9586	4.019,38
71	KG	15	FIO BOMBA SUBMERSA 0,90 MM	267,8792	4.018,19
72	KG	4	FIO BOMBA SUBMERSA 1,00 MM	287,7435	1.150,97
74	KG	10	FIO BOMBA SUBMERSA 1,20 MM	307,6176	3.076,18
75	KG	15	FIO ESMALTADO PARA REBOBINAGEM 21	74,4065	1.116,10
76	KG	15	FIO ESMALTADO PARA REBOBINAGEM 22	74,4065	1.116,10
77	UN	40	FITA DE ALTO FUSAO 19 MM X 10 MT	69,5545	2.782,18
78	UN	20	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19X20 MT	14,9825	299,65
79	UN	18	FITA VEDA ROSCA 18 MM X50 MT	24,7955	446,32
80	UN	2	HIDROMETRO MULTI JATO 10 M3 X 1'	893,1458	1.786,29
81	UN	2	HIDROMETRO MULTI JATO 20 M3 X 1 ½'	1488,3283	2.976,66
82	UN	2	HIDROMETRO MULTI JATO 3 M3 X ¾'	148,8328	297,67
83	UN	10	HIDROMETRO UNI JATO 1,5 M3/H ½ REL 4567 H/V	129,0381	1.290,38
84	UN	124	JOELHO 90 SOLD 20MM	1,2403	153,80
86	UN	55	JOELHO 90 SOLD 20MM COM ROSCA	2,7187	149,53
87	UN	3	JOELHO 90 SOLD 25MM	1,9249	5,77
89	UN	400	JOELHO 90 SOLD 25MM LISO	1,3395	535,80
92	UN	6	JOELHO 90 SOLD 60MM	44,6995	268,20
94	UN	10	LUVA GALV PARALELA 1'	248,0547	2.480,55
96	UN	10	LUVA GALV PARALELA 1 ¼'	34,7177	347,18
97	UN	10	LUVA GALV PARALELA ¾'	17,8833	148,83
98	UN	143	LUVA SOLD 20MM	1,9844	283,77
101	UN	12	LUVA SOLD 32MM	5,8045	69,65
103	UN	4	LUVA SOLD 50MM	10,5076	42,03
105	UN	6	LUVA SOLD MISTA 25MM X ¾'	4,7527	28,52
109	UN	1	MOTOBOMBA 6" VBUC 71 26 EST 6 HP 220/440V	9.426,079	9.426,08
110	UN	1	MOTOBOMBA BT 4 19 2CV 440	4.861,8723	4.861,87
111	UN	1	MOTOR 6" 10 CV 380V, TRIFÁSICO	8.433,9593	8.433,96
112	UN	1	MOTOR M4 4,0 CV 380V TRIFÁSICO	4.167,1703	4.167,17
113	UN	1	MOTOR M4, 5,0 CV, 380V, TRIFASICO	4.762,7496	4.762,75
114	UN	10	NIPEL GALV HEXAGONAL 1'	19,8345	198,35
115	UN	10	NIPEL GALV HEXAGONAL 1 ¼'	27,7821	277,82



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

116	UN	10	NIPEL GALV HEXAGONAL ¾'	14,8833	148,83
117	UN	10	NIPEL GALV HEXAGONAL 1 ½'	39,2125	392,13
119	JG	5	PASTILHA DE APOIO COMPLETA S. 350	248,0349	1.240,17
121	HS	139	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAMADAS TÉCNICAS PARA CONFERÊNCIA	248,0448	34.478,23
122	HS	155	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DA REDE	34,7277	5.394,95
123	HS	175	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROTECNICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE	99,2219	17.413,44
124	HS	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE	347,2766	3.507,49
126	KM	1.672	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESLOCAMENTO, COM MOTOCICLETA PRÓPRIA	3,4827	15.073,13
127	KM	8.779	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESLOCAMENTO, COM VEÍCULO PRÓPRIO	5,4473	47.824,03
128	UN	10	PROTETOR DE SURTO DPS 275 1P 40K	128,9884	1.289,88
129	UN	5	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATAO 1 ¼'	148,8328	744,16
130	UN	10	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATAO 1'	84,2394	842,39
131	UN	3	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATAO 1 ½'	183,6101	550,83
133	UN	5	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATAO 2'	322,4711	1.612,36
134	UN	100	REGISTRO ESFERA MONOBLOCO LATAO ¾'	57,5787	5.754,87
135	UN	13	REGISTRO esfera soldável 20 mm	26,0954	339,24
136	UN	37	REGISTRO esfera soldável 25 mm	34,7277	1.284,92
137	UN	5	REGISTRO esfera soldável 32 mm	42,6654	213,33
138	UN	21	REGISTRO esfera soldável 40 mm	52,5876	1.104,34
139	UN	20	REGISTRO esfera soldável 50 mm	67,4709	1.349,42
140	UN	19	REGISTRO esfera soldável 60 mm	79,3775	1.508,17
141	UN	100	REGISTRO VAZÃO TOTAL, 25 MM PVC	71,4398	7.143,98
142	UN	19	RELÉ BIMETÁLICO 3UA50 40-1J 6,3 A 10A	228,3096	4.337,88
143	UN	7	RELÉ BIMETÁLICO 3UA52 40-2C 16 25A	262,9181	1.840,43
144	UN	19	RELÉ BIMETÁLICO 3UA52 40- 2A 16A	248,0547	4.713,04
145	UN	8	RELE DE TEMPO 15 HORAS	223,2492	1.785,99
146	UN	18	RELE DE TEMPO 3 SEGUNDOS	1934728	3.482,51
147	UN	5	RELE DE TEMPO 60 MINUTOS	223,2492	1.116,25
148	UN	2	RELE DE TENSAO DPSM-1 440V MONOFASICO	506,0217	1.012,04
149	UN	4	RELE DE TENSAO DPST-1 380V TRIFASICO	228,3096	913,24
150	UN	2	SOFSTARTER 106 A	6.449,4721	12.898,94
151	UN	1	SOFSTARTER 38 A	3.968,8754	3.968,88



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

152	UN	4	TE 90 SOLD 20 MM	3,5224	14,09
154	UN	20	TE 90 SOLD 32 MM	4,7627	95,25
156	UN	5	TE 90 SOLD 50 MM	10,4481	52,24
158	UN	105	TE SOLDAVEL 25 MM	1,9844	208,36
160	BAR	144	TUBO PVC SOLD CL 15 DE 32 MM	47,6166	6.856,79
161	BAR	155	TUBO PVC SOLD CL 15 DE 40 MM	64,5438	10.004,29
162	BAR	143	TUBO PVC SOLD CL 15 DE 60 MM	158,755	22.701,97
163	M	4	TUBO PVC SOLD CL 15 DE 75 MM	258,0761	1.032,30
164	BAR	701	TUBO PVC SOLD CL 15 DE 20 MM	29,2705	20.518,62
165	BAR	740	TUBO PVC SOLD CL 15 DE 25 MM	31,245	23.121,30
166	UN	45	TUBO PVC SOLD CL 15 DE 50 MM	89,3989	4.022,95
167	BAR	1450	TUBO SOLDAVEL PVC 20MM BARRAS DE 6 METROS	23,8133	34.529,29
168	BAR	1196	TUBO SOLDAVEL PVC 25MM BARRAS DE 6 METROS	25,0039	29.904,66
169	UN	7	UNIAO PVC DOLD 20MM	6,3998	44,80
170	UN	10	UNIAO PVC DOLD 25MM	9,4162	94,16
171	UN	10	UNIAO PVC DOLD 32MM	23,3072	233,07
172	UN	8	UNIAO PVC DOLD 40MM	31,2549	250,04
173	UN	5	UNIAO ASS. CONICO BRONZE/FERRO 1'	89,2699	446,35
175	UN	5	UNIAO ASS. CONICO BRONZE/FERRO 1 ¼'	119,0563	595,28
176	UN	5	UNIAO ASS. CONICO BRONZE/FERRO ¾'	74,4164	372,08
177	UN	8	UNIAO COMPRESSAO 25 MM	29,7864	238,29
178	UN	10	UNIAO COMPRESSAO 32 MM	64,4942	644,94
179	UN	10	UNIAO COMPRESSAO 40 MM	104,1731	1.041,73
180	UN	10	UNIAO COMPRESSAO 50 MM	133,9595	1.339,60
182	UN	2	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 1'	158,755	317,51
183	UN	2	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 1 ½'	307,6375	615,28
184	UN	2	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 1 ¼'	267,9983	536,00
185	UN	2	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL ¾'	128,9686	257,94
TOTAL					490.992,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
ATIVIDADE: 2039 – Manutenção DAS Atividades do Setor Urbano
ELEMENTO DE DESPESA: (191)3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
ATIVIDADE: 2039 – Manutenção DAS Atividades do Setor Urbano
ELEMENTO DE DESPESA: (192)4490.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA – PROTEÇÃO DADOS PESSOAIS

3.1- Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

3.2- O Município de Irati/SC e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Irati/SC, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que o Município de Irati/SC será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

d.1) quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

3.3- É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

3.4- Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

3.5- No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei que regulamenta a LGPD.

3.6- A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

3.7- A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

3.8- Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

3.9- A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

3.10- A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

3.10.1- Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Irati/SC.

3.11- As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

3.12- Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

3.13- O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do Município de Irati/SC, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

3.14- A critério do Encarregado de Dados do Município de Irati/SC, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

3.15- Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Irati/SC, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

3.15.1 - Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

3.16- Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

3.16.1- A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas, inclusive os preços registrados, no processo licitatório, parte integrante deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati/SC, 09 de fevereiro de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

JOSÉ VALTENIR DELEVATI
Contratado

Testemunhas:

POLIANA PERUZZO
CPF: 0 [REDACTED]-00

LIDIONEI JOÃO FERRARI
CPF: 0 [REDACTED]36